



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.399, DE 07 DE Outubro DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 15.478/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos na Gurilândia, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Área de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Avenida Cinderela, tendo início em um ponto situado junto a divisa do prédio nº 105, da referida avenida; daí segue **35,18m**, confrontando com este mesmo prédio; daí deflete à esquerda e segue **11,82m**, confrontando por um córrego com a propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolcsak; daí deflete à esquerda e segue **39,19m**, confrontando com o prédio nº 101, da Avenida Cinderela; daí deflete à esquerda e segue **9,83m**, até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida Cinderela, perfazendo uma área de **401,03m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2012 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Outubro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA